



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO			
Processo Administrativo nº 28/2024			
Solicitante:	Administrativo		
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal		
E-mail:	camaramatelandia@gmail.com	Telefone:	45 3262-1421

OBJETO
CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO
Em atendimento à solicitação dos vereadores e servidores: acerca da necessidade de buscarem conhecimentos na área legislativa, e tendo em vista que o curso apresentado dispõe de conteúdos importantes e que atendem à demanda dos mesmos, é que então autorizou-se a inscrição neste treinamento.
Modalidade de licitação: inexigibilidade
Informações complementares:

Ordem	Descrição do Item ¹	Quant. Estimada
01	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	01

Matelândia, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FABIANO BETTINELLI
Responsável Licitação

¹ O item deverá abranger toda a descrição do item ou serviço a ser contratado, sem indicação ou direcionamento de marca/empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Processo administrativo: 028/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: 021/2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 19 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

2. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo principal o atendimento ao interesse público, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, além de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação em estudo, a qual envolve o interesse público e a sua melhor solução.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta contratação compreende obtenção de proposta para o curso sobre PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021: estabelece normas específicas para processos licitatórios.

3.2. RAZÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis a administração pública, em especial aqueles constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19, com exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência e eficácia na atuação do Estado.

É que toda estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos tributos que ele paga. Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência. No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade este precisa ser preparado para sua incumbência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Em atendimento à solicitação dos vereadores e servidores: acerca da necessidade de buscarem conhecimentos na área legislativa, e tendo em vista que o curso apresentado dispõe de conteúdos importantes e que atendem à demanda dos mesmos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS.

O objeto deste ETP está prevista no PCA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibiliza curso nos dias 19 a 21 de junho em local apropriado, na cidade Curitiba – PR
Ofertar Certificado de Conclusão de Curso.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA – QUANTIDADES

As estimativas estão demonstradas a seguir, com quantidades e valores.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ORDEM	OBJETO	QUANTIDADE	Valores R\$
01	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	01	R\$ 1.890,00

8. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A contratação na forma proposta, demonstra-se mais vantajosa ao legislativo devido vários fatores, como a devida capacitação dos seus servidores e agentes políticos, o que consequentemente eleva a eficiência da prestação de serviços e por fim aprimora o planejamento das ações do legislativo municipal.

A inexigibilidade é a necessidade que se impõe no momento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação não será fracionada nem parcelada.

10. RESULTADOS JPRETENDIDOS

As capacitações impedem que o conhecimento dos servidores e agentes políticos fiquem defasados, tendo assim conhecimento para executar suas funções com maior conhecimento, sendo que reforçamos novamente, o consequente aumento da eficiência dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO LEGISLATIVO

Não há providências a serem tomadas.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratações desta demanda.

13. POSSÍVEL IMPACTSO AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto acerca da alienação, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14. ANALISE DE RISCO

Não foram constatados riscos potencias quanto a prestação do presente serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho da escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização das matérias. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Matelândia, 10 de junho de 2024

Responsável pela elaboração do Estudo.

Fabiano Bettinelli
Responsável Licitações

Aprovação do ordenador da despesa.

Celso Gregório
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 028/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 021/2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

2. JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação dos vereadores e servidores: acerca da necessidade de buscarem conhecimentos na área legislativa, e tendo em vista que o curso apresentado dispõe de conteúdos importantes e que atendem à demanda dos mesmos, é que então autorizou-se a inscrição neste treinamento.

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Requisitos Mínimos)

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	UND	1	INSCRIÇÕES E TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O prazo para fornecimento do objeto na data agendada conforme disposto no objetivo, na cidade de Curitiba-PR.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa a ser contratada deverá apresentar as seguintes certidões negativas de débitos:

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Documentos Pessoais do representante da Empresa
- Atestado de regularidade junto ao FGTS
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas
- Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal
- Conjunta do INSS/Federal

6. DEVERES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da contratada:

- Disponibilizar professores, instrutores e palestrantes com qualificação e experiência comprovada;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

- b. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia apresentado;
- c. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- d. Encaminhar Nota Fiscal Eletrônica (conforme o caso) ao endereço camaramatelandia@gmail.com, para dar devida liquidação e pagamento do serviço contratado.

7. DEVERES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- b. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- c. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a sua contratação;
- d. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

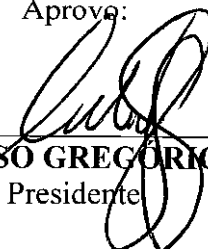
8. SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis à contratação é aquela prevista na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Matelândia, 10 de junho de 2024.



FABIANO BETTINELLI
Responsável Licitação

Aprova:


CELSO GREGÓRIO
Presidente



Gestão Pública Brasil

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

CURSO



**Planejamento para o Agosto Lilás 2024
Desenvolvimento de Atividades
Voltadas as Mulheres nos Municípios**

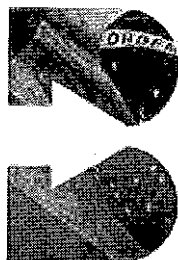
Dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024 em Curitiba-PR

Local: Hotel Granville
R. Des. Clotário Portugal, 35
Centro, Curitiba - PR



Gestão Pública Brasil

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA



Gestão Pública Brasil

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Planejamento para o Agosto Lilás 2024 Desenvolvimento de Atividades Voltadas as Mulheres nos Municípios

Cronograma

Dias 19, 20 e 21 de Junho de 2024 em Curitiba-PR

Junho Dia: 19 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes das: 08:00 as 09:00 da manhã

Início do Curso: 09:00 da manhã:

Planejamento: Mulheres conectadas juntas contra a violência

Escolha e planejamento dos temas que vão ser desenvolvidos no agosto lilás

Como planejar as atividades para o agosto lilás

Diálogos na rede municipal sobre o enfrentamento à violência contra a mulher

Qual a importância do agosto lilás para os municípios

Agosto lilás, promoção e proteção às mulheres

**Planejamento para o Agosto Lilás 2024 Desenvolvimento de Atividades
Voltadas as Mulheres nos Municípios**

Junho Dia: 19 Horário: 14h00 às 17h30

Agosto Lilás Palestras e rodas de conversa

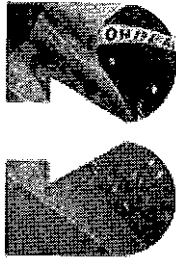
Como planejar e organizar uma campanha de conscientização:

1. Na câmara municipal

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

2. Na prefeitura municipal
3. Nas escolas
4. Nos bairros
5. Nas comunidades rurais
6. No CRAS
7. Em empresas
8. Outros

Planejamento para o Agosto Lilás 2024 Desenvolvimento de Atividades Voltadas as Mulheres nos Municípios

Junho Dia: 20 Horário: 08h30 às 12h00

Mobilização em grandes eventos com ênfase no agosto lilás

A importância das políticas públicas municipais para as mulheres

Atividades municipais para valorizar a mulher e defender os seus direitos fundamentais

Agosto lilás e as parcerias público privado

Parceria com o núcleo de práticas jurídicas das faculdades e universidades

Planejamento para o Agosto Lilás 2024 Desenvolvimento de Atividades Voltadas as Mulheres nos Municípios

Junho Dia: 20 Horário: 14h00 às 17h30

Campanhas de conscientização pelas mídias sociais e tradicionais

Estratégias para disseminar informações de prevenção e combate à violência

Aquisição de material para o agosto lilás

Vedações em ano eleitoral e seus impactos nas campanhas públicas do agosto lilás "o que pode e o que não pode ser feito neste período"

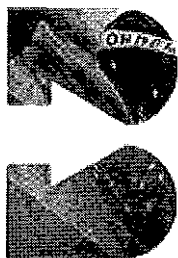
Apresentação pratica de ações para serem desenvolvidas no agosto lilás

Planejamento para o Agosto Lilás 2024 Desenvolvimento de Atividades Voltadas as Mulheres nos Municípios

Rua Francisco Rocha nº 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

[gستاopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

www.gستاopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Junho Dia: 21 Horário: 08h00 às 10h30

Organizando e planejando eventos para o agosto lilás:

1. Caminhada
2. Pedal
3. Cursos
4. Palestras motivacionais
5. Renda e mercado de trabalho
6. Tenda da saúde
7. Jogos e Brincadeiras
8. Outros

Metodologia:

A elaboração metodológica do curso está organizada e planejada de acordo com as regras da administração pública brasileira, com objetivo e ênfase em capacitar, qualificar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático visando estimular a reflexão e a troca de experiências, sempre com a apresentação de exemplos e casos práticos referentes ao conteúdo programático proposto conforme estabelece a legislação vigente. O material didático escrito para o curso é atualizado e possui reconhecida e notória qualidade técnica, associada a vasta experiência do professor que irá ministrar o curso.

Público Alvo:

O presente curso é destinado à presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, membros de comissões de licitação, pregoeiros, membros da comissão de planejamento de compras, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

Palestrante: BÁRBARA DAYANA BRASIL

Pós-Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil). Doutorado em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC/Portugal) com revalidação no Brasil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Especialização em Direito

Rua Francisco Rocha nº 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (IDRFB). Advogada, professora universitária, palestrante e consultora.

Palestrante: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-1450, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior, autor do livro administração pública e financiamento da educação, autor do livro câmara municipal ações e práticas inovadoras para vereadores servidores e assessores, Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

PALESTRANTE: SANDRA PRADO COORDENADORA GERAL DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, nomeada pelo Prefeito de Curitiba Rafael Greca – abril 2017, Cientista Política, pós graduada em Ciências Políticas.

PALESTRANTES: GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA – PR/ Patrulha Maria da Penha

Investimento: R\$1890,00 REAIS

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente por (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

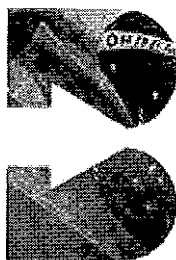
Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Carga Horária do Curso: 17 horas

Curso Presencial

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.



Gestão Pública Brasil

CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA

**Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3
ISSN 1677-7069 Nº 32, em 16/02/2024, PÁG.159 Código Localizador:
05302024021600159**

**Certidão disponível em nosso
site: <https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>**



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GESTAO PUBLICA BRASIL

CNPJ.40.178.961/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA

Processo: 27192.01.01/2020.05-01 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria 27192.01.01/2020.05-00. Participes: Coordenadora: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP. ICT Proponente: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA. ICTS associadas: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM. FUNDAÇÕES DE APOIO: FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO, FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FUSP, FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAM e FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS. EMPRESAS: AVL SOUTH AMÉRICA LTDA; MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA; FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA; GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Corrigir erro material referente ao número do CNPJ da empresa parceira AVL SOUTH AMÉRICA LTDA; Correção de erro material da não indicação de data de vigência no ACORDO DE PARCERIA e Alteração da Cláusula Décima Segunda do Acordo de Parceria, aumentando o prazo de vigência para 42 (quarenta e dois meses). Data da assinatura do 1º Termo Aditivo: 30/01/2024.

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 598/2023

Objeto: Credenciamento de Técnicos Especializados em Atividade de Campo, para atender a demanda do Projeto INCRA vinculadas ao desenvolvimento dos Termos de Convênios. Acolhimento Propostas: 16/02/2024 a partir das 09:00min.
O edital está disponível no site www.funpar.ufpr.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

MARCIA DE JESUS DE MEIRA MORILHAS
Pregoeira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), para fins do disposto no artigo 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 20 (Vinte) diplomas no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro DD-0005/2024 - registros 1 a 13; registros 15 a 21;
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço <https://www.univali.br/diplomas>.

Itajaí, 31 de janeiro de 2024.
VALDIR CECHINEL FILHO
Reitor da UNIVALI

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

ATA DA REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

CNPJ/MF Nº 40.178.961/0001-05 NIRE/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANÁ Nº 41210505943. REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO PARANÁ SOB O Nº 03267. 1. LOCAL: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Curitiba-PR. 2. DATA: 18.12.2023. 3. PARTICIPANTES: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CRA-PR Nº 03-01450 - Presidente; Jessica Francine Tobler dos Santos CRA-PR nº 03-01514 - Secretária da Reunião; RAFAEL GUSTAVO CAVICHIOLO - Advogado OAB-PR nº 34517; 4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES PELO PRESIDENTE:
I. Ata de Reunião Anual da Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, com objetivo de realizar relatórios de atividades desenvolvidas no exercício do ano de dois mil e vinte e três, especificamente publicando as atividades realizadas pela empresa, em especial os diversos cursos e capacitações realizados no Estado do Paraná, publicando a singularidade dos cursos ministrados, ante experiência domínio do assunto, didática, experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação DECLARANDO NESTA ATA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.

O Presidente apresentou os 63 cursos ministrados em 2023 pela empresa para 115 órgãos públicos municipais. Destacou que em 2024 os objetivos são de contratação de novos colaboradores, da mesma forma que a expansão dos cursos para outros estados brasileiros e ainda a elaboração de novos cursos com temas exclusivos, nosso site passará por reformulação e atualização para modernização do endereço eletrônico da empresa. 5. ASSINATURA: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente. O texto integral da ata da Reunião Anual da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, de 08.02.2024, foi transcrita em escritura pública de declaração às pags. 001/014, no livro nº 1212-N, lavrada e arquivada no Tabelionato e Registro Civil Taboão de Curitiba-PR, traslado sob o nº 0087308/2024, em 08.02.2024.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Torna público que realizará através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, sediada na Rua São José, nº 120, Bairro Caxangá, nesta cidade de Mercês/MG, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço, para obra de engenharia de pavimentação asfáltica de 2.351,26 m² em CBUQ, na Rua Maria Clara, localizada no Bairro Maria Clara do Município de Mercês.
Abertura da sessão pública: 12h00min do dia 04 de março de 2024. Informações: das 08h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (32) 3337-2500. Edital: www.licitanet.com.br.

Mercês-MG, 15 de fevereiro de 2024
WANDERLUCIO BARBOSA
Prefeito

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Cotação Prévia de Preço - Registro nº 006/2024 - Convênio nº 882490/2019
Contrato Nº 006/2024

Objeto: Serviço de Instrutória. Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-IMIP. Contratada: Evelin Plácido dos Santos, CPF: 286.477.538-79 R\$ 4.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Cotação Prévia de Preço - Registro nº 005/2024 - Convênio nº 882488/2019
Contrato Nº 010/2024

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (insumos farmacêuticos). Contratante: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-IMIP. Contratada: J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA, CNPJ: 04.968.644/0001-29 R\$ 12.795,25.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Cotação Prévia de Preços - registro nº 007/2024, Convênio nº 882487/2019.
A Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o processo e considerando o que consta nos autos da Cotação, para todos os efeitos legais. Tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação: Sr. Carlos de Souza Silva, CPF: 872.209.115-72; Sr. Wilson dos Santos, CPF: 976.688.695-49; e Sr.ª Luciene Maria Conceição, CPF: 810.043.705-04, R\$ 3.200,00 para cada instrutor, no período de 11 a 15 de março/2024, totalizando o R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Recife, 15 de fevereiro de 2024
MARIA SILVIA FIGUEIRA VIDON
Superintendente de Administração e Finanças

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI, mantido pelo Instituto de Administração & Gestão Educacional Ltda (CNPJ: 11.010.877/0001-80), para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 03 (três) diplomas no período de 18/01/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro digital 001-registros 859 a 861.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço www.imepac.edu.br.

Araguari-MG, 15 de fevereiro de 2024.
JOSÉ JULIO ANTUNES LAFAYETTE S. M. R. PEREIRA
Reitor

INSTITUTO DE MANUTENÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Instituto de Manutenção de Ensino Superior LTDA; CNPJ: 17.431.430/0001-60
Mantida: FACULDADE CONHECIMENTO E CIÊNCIA
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados vinte e quatro diplomas no período de 01/12/2023 a 16/01/2024, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro nº 032, registro nº 15842. Livro nº 033, registros nº 16149 a 16168 e Livro nº 036, registros nº 17890 a 17892.
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada até quinze dias, no endereço <https://www.faculdadedfcc.edu.br/>.

Belém-PA, 6 de fevereiro de 2024.
ROSA COSTA FIGUEIREDO
Diretora-Geral

ORGANIZAÇÃO HELIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

As Faculdades Integradas Hélio Alonso mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura sob CNPJ 42.159.491/0111-68, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 48 (quarenta e oito) diplomas no período de 26/10/2023 a 24/11/2023, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 5 - registro 230040243 a 230040290]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.facha.edu.br/home>.

Rio de Janeiro-RJ, 15 de fevereiro de 2024
MÁRCIA R. ALONSO PFISTERER
Diretora Geral

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

As Faculdades Integradas Hélio Alonso mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura sob CNPJ 42.159.491/0111-68, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 79 (setenta e nove) diplomas no período de 10/10/2023 a 06/11/2023, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 6 - registro 24469; 24503 a 24553; 24846 a 24865; 25046; 25175 a 25180]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.facha.edu.br/home>.

Rio de Janeiro-RJ, 15 de fevereiro de 2024
MÁRCIA R. ALONSO PFISTERER
Diretora Geral

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo nº 0987/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prest. de Serviços 003/2022.
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo.
Contratada: PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Objetivo: Consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2024 e vencimento em 13 de fevereiro de 2025. Valor do aditivo: R\$ 236.498,60. Data de assinatura: 09/02/2024. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI e REINALDO PEDRO CORREA, e pela Contratada, LUIS KLEBER ZABOTTO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Processo nº 0724/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão.
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo.
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO COOPERTAX
Objetivo: Consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2024 e vencimento em 13 de abril de 2024, com utilização do saldo remanescente. Data de assinatura: 09/02/2024. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI e REINALDO PEDRO CORREA, e pela Contratada, NILTON FARIAS DE SOUZA e ADRIANO ROGRIGUES FORTUNATO.



JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 143 - CENTRO CUIVÁ
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 143 - CENTRO CUIVÁ
CEP: 85501-14 - CURITIBA - PARANÁ
FONE: 3550 14. 3550 3212

CARTÓRIO DO TABOÃO
REG. EM CARTÃO DE FASE REGISTRADA
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 143 - CENTRO CUIVÁ
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 143 - CENTRO CUIVÁ
CEP: 85501-14 - CURITIBA - PARANÁ
FONE: 3550 14. 3550 3212

**ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO
QUE FAZ ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, NA
FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (08/02/2024), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas do Serviço Distrital de São Casemiro do Taboão, compareceu como Outorgante Declarante: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 23/10/1988, natural de Pitanga/PR, maior e capaz, filho de Almir Luiz de Oliveira e Osvaldina Soethe de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04166155358, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.001.921-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 070.733.599-00, que se declara como pessoa não politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, casado, professor, titular do endereço eletrônico: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, nº 331, bairro Centro, na cidade de Pitanga-PR, ora de passagem por esta cidade de Curitiba/PR; o presente reconhecido como o próprio por mim, Débora Cristina de Menezes Perussolo, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante declarante, foi-me dito: " 1)- que é administrador e proprietário da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº NIRE 41210505943, com endereço à Rua Francisco Rocha, nº 198, CEP: 80420-000, bairro Batel, nesta cidade de Curitiba/PR, a qual tem como atividade econômica principal: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 2)- que, no dia dezoito do mês de dezembro do ano de 2023 foi lavrada a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL da referida empresa, a qual foi assinada pelo Diretor Geral - André Luiz de Oliveira, pela Diretora Administrativa - Jéssica Francine Tobler dos Santos, e pelo Advogado - Rafael Gustavo Cavichiolo, a qual foi elaborada com o seguinte teor: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, COM OBJETIVO DE REALIZAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ESPECIFICAMENTE PUBLICANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA, EM ESPECIAL OS DIVERSOS CURSOS E CAPACITAÇÕES REALIZADOS NO ESTADO DO PARANÁ, PUBLICANDO A SINGULARIDADE DOS CURSOS MINISTRADOS, ANTE experiência, domínio do assunto, didática,

CARTÓRIO DO TABOÃO
REG. EM CARTÃO DE FASE REGISTRADA
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 143 - CENTRO CUIVÁ
RUA ANTONIO DE CARVALHO, 143 - CENTRO CUIVÁ
CEP: 85501-14 - CURITIBA - PARANÁ
FONE: 3550 14. 3550 3212

Continuação da Página 1

experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação, DECLARANDO NESTA ASSEMBLEIA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas da manhã, reuniram-se na sede da empresa Gestão Pública Brasil LTDA devidamente legalizada, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05 registrada no Conselho Regional de Administração do Paraná sob nº 03267, estabelecida na Rua Francisco Rocha nº 198, Bairro Batel, Curitiba Paraná, com endereço eletrônico (Site) disponível em www.gestaopublicabrasil.com.br. Presentes as seguintes pessoas André Luiz de Oliveira sócio proprietário, professor e responsável técnico da referida empresa, graduado em Gestão Pública CRA-PR nº 03-01450, Mestre em políticas públicas e gestão da educação/UTP-PR; Rafael Gustavo Cavichiolo, Doutor em ciências sociais/UEPG-PR Advogado OAB-PR nº 34517; e Jéssica Francine Tobler dos Santos Diretora Administrativa Graduada em Gestão Pública CRA-PR nº 03-01514.

A Assembleia deu-se início em primeira chamada, às nove horas da manhã do dia dezoito de dezembro, conduzida pelo sócio proprietário Prof. Me. André Luiz de Oliveira, o qual realizou a leitura da seguinte pauta a ser discutida:

I. REALIZAÇÃO DE LISTAGEM DO NÚMERO DE CURSOS MINISTRADOS EM 2023, EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO LOCAL, MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS QUE A EMPRESA PRESTOU OS TRABALHOS DE CURSOS E CAPACITAÇÕES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Foram realizados no ano de 2023 os seguintes cursos seguindo esta ordem:

I. INSTRUMENTOS E MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JANEIRO DE 2023 NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

II. NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DESBUROCRATIZAÇÃO DAS CIDADES.

REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023 NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

III. NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21: TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL, COMPRAS DIRETAS, DISPENSA ELETRÔNICA E DEMAIS MODALIDADES, FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE

Continuação da Página 4

REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXVII. PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO
ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL
IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL.

REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXVIII. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COMISSÃO
PROCESSANTE E COMISSÕES PERMANENTES. COMPOSIÇÃO,
FUNCIONAMENTO E ROTINA NA CÂMARA MUNICIPAL.

REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE ABRIL NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XIX. PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO
ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL
IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL.

REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XX. OUVIDORIA NO PODER PÚBLICO.

REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXI. NOVAS LEIS MUNICIPAIS PROPOSTAS POR VEREADORES.

REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXII. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NOS
MUNICÍPIOS E O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E
INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE.

REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXIII. AÇÕES PRÁTICAS FRENTE À LEI 14133/2021.
PROCEDIMENTOS AUXILIARES: CREDENCIAMENTO,
PRÉ-QUALIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E REGISTRO
CADASTRAL.



Continuação da Página 5

REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXIV. ORÇAMENTO PÚBLICO LDO 2024 DUODÉCIMO,
CONVÊNIO, FUNDOS E REPASSES AO TERCEIRO SETOR.

REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXV. ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO,
RECAPTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E
QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF.

REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXVI. CURSO USO DAS MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO
PÚBLICA CERIMONIAL DE EVENTOS OFICIAIS, REDAÇÃO E
ORATORIA.

REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXVII. ORÇAMENTO PÚBLICO LDO 2024 DUODÉCIMO,
CONVÊNIO, FUNDOS E REPASSES AO TERCEIRO SETOR.

REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE MAIO NO HOTEL NACIONAL
INN EM CURITIBA-PR.

XXVIII. FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL NA
APLICAÇÃO DO DECRETO LEI Nº201/67.

REALIZADO NOS DIAS 31 DE MAIO, 01 E 02 DE JUNHO NO HOTEL
NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXIX. POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER PRÁTICAS
DE GOVERNO DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA PROCURADORIA
ESPECIAL DA MULHER.

REALIZADO NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO NO HOTEL
NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXX. PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL E VOTAÇÃO
ELETRÔNICA INTELIGENTE NA CÂMARA MUNICIPAL
IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO SEM PAPEL.

REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO NO HOTEL

NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXI. OFICINA DE PRÁTICAS DE LICITAÇÃO FRENTE À LEI 14.133/2021. DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO.

REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXII. MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO.

REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIII. ELABORAÇÃO DE DENÚNCIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JULHO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIV. CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NO PODER LEGISLATIVO.

REALIZADO NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JULHO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXV. LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 ELABORAÇÃO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO, EMENDAS E SEU PROCESSO DE APROVAÇÃO.

REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXVI. REGIME DE ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXVII. ORÇAMENTO PÚBLICO INDICAÇÃO DAS EMENDAS DE BANCADA E INDIVIDUAL NA LOA 2024.

REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXVIII. ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE

ACORDO COM A LEI 14.133/21. APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO, RECAPTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF.

REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIX. NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE.

REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXX. AGOSTO LILÁS LEI Nº 14.448/22 CAMPANHAS E AÇÕES DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXI. GOVERNANÇA E GESTÃO EFICIENTE NO PODER LEGISLATIVO. PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES, SERVIDORES E DIRETORES DA CÂMARA.

REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXII. IMPLANTAÇÃO DA TV CÂMARA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE VEREADORES E CIDADÃOS.

REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIII. LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 ELABORAÇÃO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO, EMENDAS E SEU PROCESSO DE APROVAÇÃO.

REALIZADO NOS DIAS 30, 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIV. OFICINA DE PRÁTICAS DE LICITAÇÃO FRENTE À LEI 14.133/2021. DISPENSA. INEXIGIBILIDADE. PREGÃO. CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO.

ACORDO COM A LEI 14.133/21. APLICAÇÃO DE MULTAS, PENALIDADES REEQUILÍBRIO, RECAPTUAÇÃO E ADITAMENTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE PLANILHAS E RETENÇÃO DE INSS E IRRF.

REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIX. NOVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS NO REGIMENTO INTERNO E NA LEI ORGÂNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS CONFORME ESTABELECE O TCE.

REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXX. AGOSTO LILÁS LEI Nº 14.448/22 CAMPANHAS E AÇÕES DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXI. GOVERNANÇA E GESTÃO EFICIENTE NO PODER LEGISLATIVO. PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES, SERVIDORES E DIRETORES DA CÂMARA.

REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXII. IMPLANTAÇÃO DA TV CÂMARA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. A POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO ENTRE VEREADORES E CIDADÃOS.

REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIII. LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 ELABORAÇÃO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO, EMENDAS E SEU PROCESSO DE APROVAÇÃO.

REALIZADO NOS DIAS 30, 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXIV. OFICINA DE PRÁTICAS DE LICITAÇÃO FRENTE À LEI 14.133/2021. DISPENSA. INEXIGIBILIDADE. PREGÃO. CONCORRÊNCIA E DIÁLOGO COMPETITIVO.

JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

Continuação da Página 8

REALIZADO NOS DIAS 30, 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXXV. NOVAS LEIS MUNICIPAIS PROPOSTAS POR VEREADORES.

REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXXVI. LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2024 ELABORAÇÃO, ANÁLISE, TRAMITAÇÃO, EMENDAS E SEU PROCESSO DE APROVAÇÃO.

REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXXVII. NOVA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: PECULIARIDADES PARA REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL CONFORME O DECRETO LEI Nº 11.462/2023.

REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXXVIII. MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO.

REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

XXXXIX. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: O PAPEL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO E DA CÂMARA MUNICIPAL.

REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

L. ELABORAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME A LEI Nº 14.133/21.

REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE OUTUBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

LI. A FUNÇÃO JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL NA APLICAÇÃO DO DECRETO LEI Nº 201/67.

REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE OUTUBRO NO HOTEL NACIONAL INN EM CURITIBA-PR.

LII. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Continuação da Página 9

REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE OUTUBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LIII. O PAPEL DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA NA ARTICULAÇÃO E FOMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS DESTINADAS AS MULHERES.

REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE OUTUBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LIV. NOVA PCA MUNICIPAL COMO AJUSTAR O REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA AS NOVAS REGRAS.

REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LV. AS ADEQUAÇÕES NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS EM ANO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LVI. PROCESSO LEGISLATIVO MODELOS, CONCEITOS, REFORMAS E AVANÇOS PARA UMA NOVA GESTÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.

REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LVII. FÓRUM NACIONAL DE EXECUÇÃO PRÁTICA E ATUAÇÃO TÉCNICA FRENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21.

REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LVIII. CONGRESSO DE POLÍTICAS INOVADORAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO PODER PÚBLICO DESTINADAS A PROMOÇÃO DO AUMENTO DA EFICIÊNCIA NAS CÂMARAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS.

REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE NOVEMBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LIX. ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEI DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO E AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO EM CADA ETAPA.

JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

Página 10

REALIZADO NOS DIAS 29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LX. COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL, FUNCIONAMENTO E ROTINA, E AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DA COMISSÃO PROCESSANTE.

REALIZADO NOS DIAS 29, 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LXI. CONGRESSO DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL, PRINCIPAIS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO, E REGRAS OBRIGATORIAS PARA OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO NOVO CWB EM CURITIBA-PR.

LXII. EMENDAS DE BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL, LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO.

REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

LXIII. ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, INCUMBÊNCIAS DAS PROCURADORIAS E ASSESSORIAS JURÍDICAS, DA CONTABILIDADE PÚBLICA, DO CONTROLE INTERNO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO.

REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE DEZEMBRO NO HOTEL FLAT PETRAS RESIDENCE EM CURITIBA-PR.

Os Municípios atendidos em 2023 se dividem entre os estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, são eles:

Câmaras Municipais:

Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, Câmara Municipal de Antonina-PR, Câmara Municipal de Arapongas-PR, Câmara Municipal de Arapuá-PR, Câmara Municipal de Boa Esperança-PR, Câmara Municipal de Boa Ventura De São Roque-PR, Câmara Municipal de Cambé-PR, Câmara Municipal de Campo Bonito-PR, Câmara Municipal de Carapó-MS, Câmara Municipal de Campo Mourão-PR, Câmara Municipal de Cantagalo-PR, Câmara Municipal de Capião Leônidas Marques-PR, Câmara Municipal de Camboriú-SC, Câmara Municipal de Cianorte-PR, Câmara



Municipal de Cidade Gaúcha-PR, Câmara Municipal de Colorado-PR, Câmara Municipal de Corbélia-PR, Câmara Municipal de Doutor Camargo-PR, Câmara Municipal de Dourados-MS, Câmara Municipal de Entre Rios Do Oeste-PR, Câmara Municipal de Farol-PR, Câmara Municipal de Foz Do Iguaçu-PR, Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR, Câmara Municipal de Florianópolis-SC, Câmara Municipal de Gaspar-SC, Câmara Municipal de Godoy Moreira-PR, Câmara Municipal de Guaíra-PR, Câmara Municipal de Guairanga-PR, Câmara Municipal de Guarapuava-PR, Câmara Municipal de Guaqueçaba-PR, Câmara Municipal de Iporã-PR, Câmara Municipal de Iguatu-PR, Câmara Municipal de Iracema Do Oeste-PR, Irati-PR, Câmara Municipal de Itaguajé-PR, Câmara Municipal de Itaipulândia-PR, Câmara Municipal de Itamburacá-PR, Câmara Municipal de Jacarezinho-PR, Câmara Municipal de Ivaubema-PR, Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR, Câmara Municipal de Loanda-PR, Câmara Municipal de Mallet-PR, Câmara Municipal de Mafra-SC, Câmara Municipal de Mandaguai-PR, Câmara Municipal de Manoel Ribas-PR, Câmara Municipal de Marilândia Do Sul-PR, Câmara Municipal de Maripá-PR, Câmara Municipal de Marumbi-PR, Câmara Municipal de Mauá Da Serra-PR, Câmara Municipal de Mirador-PR, Câmara Municipal de Missal-PR, Câmara Municipal de Navegantes-SC, Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, Câmara Municipal de Nova Cantu-PR, Câmara Municipal de Nova Santa Rosa-PR, Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, Câmara Municipal de Palmital-PR, Câmara Municipal de Palmares do Sul-RS, Câmara Municipal de Paraisópolis-PR, Câmara Municipal de Paranaguá-PR, Câmara Municipal de Paranapema-PR, Câmara Municipal de Pato Branco-PR, Câmara Municipal de Paula Freitas-PR, Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR, Câmara Municipal de Perobal-PR, Câmara Municipal de Penha-SC, Câmara Municipal de Pitanga-PR, Câmara Municipal de Planaltina Do Paraná-PR, Câmara Municipal de Planalto-PR, Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, Câmara Municipal de, Câmara Municipal de Porto Vitória-PR, Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, Câmara Municipal de Quinta Do Sol-PR, Câmara Municipal de Rebouças-PR, Câmara Municipal de Rio Azul-PR, Câmara Municipal de Rio Bom-PR, Câmara Municipal de Rio Novo do Sul-ES, Câmara Municipal de Rolândia-PR, Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí-PR, Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste-PR, Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina-PR, Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Câmara Municipal de Santo Inácio-PR, Câmara Municipal de São Carlos Do Ivaí-PR, Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra-PR, Câmara Municipal de São João do Ivaí-Pr, Câmara Municipal de São José da Boa Vista-Pr, Câmara Municipal de São Bento do Sul-SC, Câmara Municipal de São Francisco do Sul-SC, Câmara Municipal de São Pedro do Paraná-PR, Câmara Municipal de São Tomé-PR, Câmara Municipal de Tamarana-PR, Câmara Municipal de Telêmaco Borba-PR, Câmara Municipal de Tibagi-PR, Câmara Municipal de Toledo-PR, Câmara Municipal de Turvo-PR, Câmara Municipal de Umuarama-PR, Câmara Municipal de Ventania-PR.

JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

Continuação de Página 12

Prefeituras Municipais:

Prefeitura Municipal de Antonina-PR, Prefeitura Municipal de Araçongas-PR, Prefeitura Municipal de Boa Ventura De São Roque-PR, Prefeitura Municipal de Campo Largo-PR, Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR, Prefeitura Municipal de Ivaiporã-PR, Prefeitura Municipal de Jacarezinho-PR, Prefeitura Municipal de Jardim Alegre-PR, Prefeitura Municipal de Maripá-PR, Prefeitura Municipal de Porcatu-PR, Prefeitura Municipal de Rolândia-PR, Prefeitura Municipal de Sabáudia-PR, Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, Prefeitura Municipal de Xambê-PR.

2. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS EM 2023.

Em 2023 a empresa ampliou sua estrutura operacional com a aquisição de novos e modernos equipamentos eletrônicos, adquiriu um veículo zero km, ampliou seu quadro de colaboradores e aprimorou ainda mais seu sistema de biometria facial para registro de frequência dos alunos, certificado digital com QR Code do site e assinatura digital junto ao SERPRO; ampliou seus atendimentos progridiu e avançou, trabalhou com metodologia e didática de excelência na formação intelectual de seus educandos, voltada para o serviço público com cursos exclusivos elevando o conceito no ensino e na transmissão do conhecimento junto aos órgãos do poder executivo e legislativo atendidos.

3. DISCUSSÃO DE PROJETOS PARA 2024.

Em 2024 os objetivos são de contratação de novos colaboradores, da mesma forma que a expansão dos cursos para outros estados brasileiros e ainda a elaboração de novos cursos com temas exclusivos, nosso site passará por reformulação e atualização para modernização do endereço eletrônico da empresa. Após a discussão dos assuntos inerentes a pauta, o Senhor Presidente dos trabalhos, Sócio da Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, colocou para aprovação o conteúdo da presente Ata, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, o condutor da Assembleia, deixou constar em Ata que, após lida, aprovada por todos e por mim Jessica Francine Tobler dos Santos que a secretarei, a presente Ata deverá ser devidamente registrada em Cartório de Registro Civil e Documentos e, ainda, levada para Registro junto ao Conselho Regional de Administração do Paraná, e ser publicado em Diário Oficial da União, cumprindo com os princípios legais e constitucionais da transparência. Nada mais havendo a tratar, segue está assinada por mim Jessica Francine Tobler dos Santos, que a secretarei, pelo Presidente dos trabalhos André Luiz de Oliveira, sócio proprietário da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, nome fantasia Gestão Pública Brasil e pelo professor presente Rafael Gustavo Cavichiole. **Nada mais declara.** Pelo Outorgante Declarante, foi-me dito, finalmente, que afirma sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e declarações feitas são a exata expressão da verdade, estando de pleno e inicitro acordo com todos os termos da presente. Pelo Outorgante Declarante, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de

JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

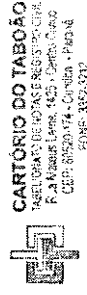
Continuação de Página 13

Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 1400000010113512-8, provando o recolhimento da quantia de R\$43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos), equivalente a 25% sobre o valor da presente escritura. **Certifico** que assim, em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, elaborei esta escritura dentro dos limites de direito e demais legislações específicas. **Certifico**, mais, que assumo o disse e dou fé. **Certifico**, ainda, que a pedido do parte lavrei a presente escritura pública, a qual, depois de lida ao mesmo, acha conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O Segundo Ofício do Distribuidor desta Capital será comunicado da presente, nos termos do constante do inciso I do artigo 862 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, em relação a ser emitida e que ficará arquivada em pasta própria, nestas Notas. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000511 em data de 08/02/2024. Eu, (a). **Débora Cristina de Menezes Perussolo, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a). **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$174,51(VRC 630.00) Fomejus: R\$43,63, Selo: R\$16,00. Distribuidor: R\$12,62, FUNDEP: R\$8,73, ISSQN: R\$6,98. Total: R\$262,47. (aa.) **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Outorgante**. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

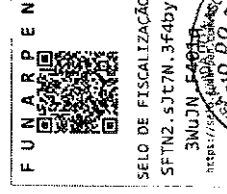
Em Teste da Verdade

Curitiba-PR, 08 de fevereiro de 2024.

Débora Cristina de Menezes Perussolo
Débora Cristina de Menezes Perussolo
Escrevente



CARTÓRIO DO TABOÃO
R. A. Manoel Luiz, 1425 - Jardim União
CEP: 85200-000 - Curitiba - Paraná
FONE: 3562-3272



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
 NIRE: 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN-PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Emano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210505943 e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Emano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN-PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
 NIRE: 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **REFINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelas sócias da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, id qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Setima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da falência, a pena que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 4121050943 CNPJ 40.178.961/0001-05

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.


DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

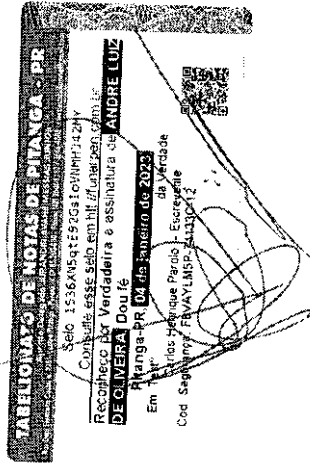
DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de pro labore para o(s) socio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.



Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.


ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS INGEZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 069495, inscrito no CPF n° 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGEZAK BORGES

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/01/2023 09:51 SOB N° 20230059256.
PROTOCOLO: 230059256 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300138093. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41210505943 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2023.
GESTÃO PÚBLICA BRASIL ITEN



LEONRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafaci.pr.gov.br



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 109/2024

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **40.178.961/0001-05** com sede na **R FRANCISCO ROCHA, Nº 198 - * - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80420130**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267** concedido em **13/12/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

03-01450

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2024.

Curitiba, 11 de março de 2024.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **c610d715-8791-45ea-8451-3b018cbb96df**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA FRANCISCO ROCHA, 198 - BATEL - 80.420-130 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/03/2024 14:02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.178.961/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2020

NOME EMPRESARIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GESTAO PUBLICA BRASIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO ROCHA

NÚMERO
198

COMPLEMENTO

CEP
80.420-130

BAIRRO/DISTRITO
BATEL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9932-5523

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 21:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033347380-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

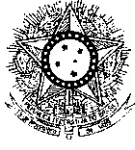
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão n°: 38747087/2024

Expedição: 03/06/2024, às 14:41:42

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:34 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **47AA.D56E.046E.77FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

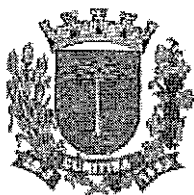
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052906445549094640

Informação obtida em 03/06/2024 14:37:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.669.919

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-001173/2023, a:

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 1.066.864-0 CNPJ/CPF: 40.178.961/0001-05

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ P.85.9.9-6/04-00 **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- ⇒ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ⇒ M.73.1.9-0/04-00 Consultoria em publicidade
- ⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ⇒ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2023

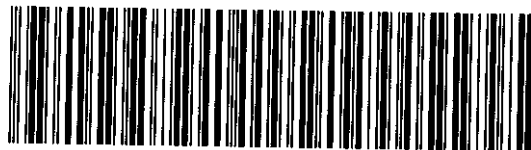
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

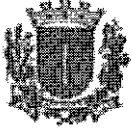
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



6E3A.F5C8.1587.4260-4.98A7.81B9.E3AB.8D41-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.327.344

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:53 do dia 28/05/2024.

Código de autenticidade da certidão: 16231A7B92E742BD69F9A772CD520D4D53

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/08/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO POR INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 028/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 021/2024

Em atenção à solicitação de Abertura de Processo Administrativo expedido pelo Assistente Administrativo, com argumentos justificando a necessidade de contratação do objeto:

AUTORIZO o setor competente da Câmara Municipal para que procedam as medidas necessárias a contratação, de acordo com a especificação do objeto mencionado para atender as necessidades da estrutura administrativa desta Casa de Leis.

Devendo a Secretaria de Administração colher as informações necessárias, bem como o posicionamento do Setor Contábil, em relação à dotação orçamentária e recursos financeiros. Havendo a viabilidade do ato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao decimo dia do mês de junho de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Administrativo: 028/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 021/2024

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do objeto abaixo especificado, solicito de Vossa Senhoria se digne a emitir parecer contábil quanto à disponibilidade orçamentária e dotações específicas para a finalidade pretendida, a fim de honrarmos como compromisso a ser firmado.

Informo ainda que para a contratação do citado objeto, o valor apresentado é de R1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO.

Matelândia, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FABIANO BETTINELLI

Responsável Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Processo Administrativo: 28/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 22/2024

Matelândia, 10/06/2024

**PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL,
10/06/2024.**

**ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
PARA FAZER FRENTE À DESPESA:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA:

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00

PARECER DA CONTABILIDADE

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe nesta data, disponível para fazer frente a despesa:

01.031.0002.2.001. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Desp. Desdobrada : 3.3.90.39.48.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

Sirley de Fátima Domingos
CRC PR 045430/O-4

Sirley de F. Domingos

Téc. Cont. CRC PR-045430/O-4
CPF: 412.981.953-49 R. São Luiz, 176,
B. São Cristóvão - Cep 85887-000 Matelândia PR
Fone: (45) 3262-1421 - Cel 9918-7116



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 028//2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 021/2024

Senhor Advogado,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de objeto abaixo especificado e ainda atento a necessidade de procedermos na legalidade e de acordo com as regras e recomendações do Tribunal de Contas do Paraná, solicito de Vossa Senhoria que proceda ao estudo e emissão de parecer técnico referente à legalidade e a possibilidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE conforme Lei N° 14.133/2021 de 1° de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO.

Matelândia, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FABIANO BETTINELLI

Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Parecer Jurídico n° 26/24

Assunto: Licitação – Processo administrativo n. 28/2024 - Inexigibilidade n. 22/2024 – Curso/Treinamento de capacitação

O Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, encaminhou questionamento à Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo acerca da possibilidade de contratação de empresa para curso/treinamento: “CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO.

Juntamente com o processo encaminhou a justificativa de preço e demais documentos referentes à empresa objeto de análise.

Pretende-se a contratação direta da empresa CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Esse é o relatório

A licitação é um procedimento administrativo exigível, como antecedente necessário às contratações administrativas, tendo sido eleita pelo legislador como regra geral e básica para a legalidade das contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplina as condições para a adoção das regras de exceção que consubstanciam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações. O objeto de questionamento do procedimento, portanto, é quanto à configuração, ou não, de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74. da lei mencionada alhures.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Nessa linha, destaca-se que a inexigibilidade de licitação é legalmente admissível sempre que configurada a absoluta inviabilidade de competição, seja por força da singularidade do seu objeto, seja pela singularidade de seu executor, que resulta na impossibilidade de instauração de procedimentos licitatórios.

O art. 74, da Lei nº 14.133/21 conceitua a hipótese de inexigibilidade de licitação como sendo a inviabilidade de competição, trazendo uma relação de hipóteses em seus incisos, meramente exemplificativa, e não exaustiva, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

A hipótese destacada acima se refere à contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, conforme art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Assim, configurada a situação acima, no caso concreto sob análise, estaremos diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação autorizada por lei, conforme dispositivos legais acima reproduzidos.

Corroborando o que foi mencionado, leciona José dos Santos Carvalho Filho¹:

Outra situação específica é a necessidade de contratar serviços técnicos especializados, de natureza singular, executados por profissionais de notória especialização (art. 25, II, do Estatuto).

Não são quaisquer serviços que podem ser contratados diretamente, mas sim os serviços *técnicos e especializados*. O serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica. A lei faz remissão ao art. 13, onde estão mencionados vários desses serviços, como os de pareceres, auditorias, fiscalização, supervisão, **treinamento de pessoal**, estudos técnicos ou projetos, patrocínio de causas etc.

Para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se da qualificação de *notória especialização*, ou seja, aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A lei considera de notória especialização o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve decorrer de vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero. Por outro lado, é preciso que a Administração conclua que o trabalho a ser executado por esse profissional seja essencial e o mais adequado à plena consecução do objeto do contrato.¹¹⁸ Embora não seja muito comum encontrar a pessoa profissional que possa qualificar-se como tendo notória especialização, entendemos, apesar de alguma divergência, que é possível que haja mais de uma no mercado. Vale dizer: não é obrigatório que apenas uma empresa seja de notória especialização. A lei não impõe qualquer restrição em tal sentido.

Diante do exposto, não resta dúvidas de que o objeto da contratação e a empresa em apreço estão enquadrados na conceituação legal, atendendo aos requisitos postos para a sua contratação direta, sendo que o objeto da contratação guarda pertinência com o escopo colimado pela Administração e o preço compatível com os praticados no mercado.

Pondere-se ainda que, levando em conta a singularidade do serviço, em que há impossibilidade de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado, requer mais que a simples qualificação, atentando-se para o fato de existir ou não outras empresas habilitadas a esse tipo de treinamento. Para tanto, fica o alerta desta assessoria quanto a singularidade do serviço.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28 ed. – São Paulo: Atlas, 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Em tempo, esta assessoria demonstra sua preocupação com o uso de diárias, tendo em vista os atuais escândalos, orientando os membros desta Casa a fazer o seu uso exclusivamente para fins de interesse público, sem qualquer desvio em sua destinação e, ainda, o suficiente para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, proporcionalmente ao número de dias em que o curso será ofertado.

Por derradeiro, opino pela viabilidade técnica do presente procedimento, na forma da Lei nº 14.133/21, por entender que a matéria preenche os requisitos legais, ficando ressalvado no que tange aos aspectos contábeis do presente projeto de lei, dos quais não possui autoridade para declinar a respeito, bem como os apontamentos mencionado alhures.

S. m. j., esse é o parecer.

Matelândia/PR, 10 de junho de 2024.

Gabriel da Silva Cadini
OAB/PR 96.238



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2024

DATA: 11/06/2024	PROCESSO ADM/DEMANDA: 028/2024
CONTRATANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR	

CONTRATADO			
FORNECEDOR	GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA		
CNPJ	40.178.961/0001-05		
ENDEREÇO	R. FRANCISCO ROCHA, Nº 198		
CIDADE/ ESTADO	CURITIBA - PR	CEP	80.420-130
TELEFONE	42 99932-5523		

OBJETO
CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 40.178.961/0001-05, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: PLANEJAMENTO PARA O AGOSTO LILÁS 2024, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A MULHERES NOS MUNICÍPIOS, NOS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, COM INSCRIÇÕES PARA 01 (UMA) VEREADOR/SERVIDORES (ES) (AS): MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

DESPESA	
	DESCRIÇÃO
01.031.0002.2.001.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.390.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ITENS					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	UN	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

EMBASAMENTO LEGAL
ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER


CELSON GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N.º: 3359 - 37 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES - ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Constatou-se um erro material no texto dos Termos de inexigibilidade publicados no Diário Oficial do dia 11 de junho de 2024, edição 3356, páginas 16 e 17, conforme segue:

Na página 16, onde se lê:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2024

Leia-se:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2024

Na página 17, onde se lê:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/02024

Leia-se:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2024

As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo quarto dia do mês de junho de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO N.º 076/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n.º 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.430/2023, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início